



**REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

Intervenção na Abertura do Ano Judicial-2018

**VENERANDO JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPREMO
EXCELÊNCIA**

**VENERANDO JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO
EXCELÊNCIA**

**VENERANDO JUIZ PRESIDENTE DO CONSELHO CONSTITUCIONAL
EXCELÊNCIA**

ILUSTRE BASTONÁRIO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DE MOÇAMBIQUE

VENERANDO VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPREMO

DIGNÍSSIMO VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

DIGNÍSSIMO PROVIDOR DE JUSTIÇA

SENHORES MEMBROS DO CONSELHO DE MINISTROS

VENERANDOS JUIZES CONSELHEIROS

DIGNÍSSIMOS PROCURADORES-GERAIS ADJUNTOS

ILUSTRES ADVOGADOS

**SENHORES MEMBROS DOS CONSELHOS SUPERIORES DAS
MAGISTRATURAS JUDICIAL, JUDICIAL ADMINISTRATIVA E DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**SENHOR COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA DA REPÚBLICA DE
MOÇAMBIQUE**

SENHORES MEMBROS DO CORPO DIPLOMÁTICO ACREDITADO NO PAÍS

**CAROS COLEGAS MAGISTRADOS JUDICIAIS, JUDICIAIS ADMINISTRATIVOS
E DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

CAROS REPRESENTANTES DOS PARCEIROS DE COOPERAÇÃO

SENHORES MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DISTINTOS CONVIDADOS

MINHAS SENHORAS E MEUS SENHORES

É com elevada honra que, mais uma vez, na nossa qualidade de Procuradora-Geral da República e representante do Ministério Público, nos dirigimos a esta distinta assembleia que marca a Abertura do Ano Judicial.

Permitam-me, antes de prosseguir com a minha intervenção, referir-me ao facto de a Procuradoria-Geral da República ter perdido um dos seus integrantes, o Procurador-Geral Adjunto e Membro do Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público, o **Dr. Orlando Generoso João Rubene**. Pelo sucedido, à família enlutada, aos Magistrados e funcionários do Ministério Público, endereçamos as nossas mais sentidas condolências.

Queremos igualmente, a partir deste pódio, expressar a nossa solidariedade para com os nossos compatriotas, afectados pelas enxurradas que caem, um pouco por todo o país, em especial para aqueles que perderam seus familiares e residências.

Excelências,

Gostaria de, em nome de todos os magistrados, oficiais de justiça e demais funcionários do Ministério Público, dirigir saudações especiais a todos os titulares dos Órgãos de Administração da Justiça pelo esforço que têm estado a desenvolver, com vista a consolidação das instituições judiciais do país.

Aos colegas juizes, procuradores, advogados, membros do Serviço Nacional de Investigação Criminal, da Polícia da República de Moçambique, agentes do Serviço Nacional Penitenciário, técnicos de assistência jurídica, oficiais e assistentes de oficiais de justiça e demais funcionários, vão as nossas saudações, renovando o compromisso de juntos continuarmos a realizar a justiça em nome do nosso Povo.

Aos distintos convidados, que muito nos honram com a vossa presença, vai o nosso reconhecimento pelo contributo que tem prestado para o crescimento e desenvolvimento das instituições do judiciário.

Minhas Senhoras e Meus Senhores,
Excelências,

O lema escolhido para este ano é ***Por uma Justiça em Prol do Desenvolvimento Económico e Social.***

A selecção deste tema não foi aleatória. Ele enquadra-se no sentimento de que enquanto instituições judiciais da sociedade e nela inseridas, não podemos funcionar desenquadrados do contexto e dos desafios que esta mesma sociedade enfrenta.

Temos o dever de compreender as questões de segurança pública, da manutenção da paz, do alcance do bem estar económico e social e avaliar a nossa contribuição para a superação colectiva nesses contextos.

Propomo-nos, por isso, uma reflexão sobre as melhores formas de actuação, enquanto um dos pilares do Estado de Direito Democrático, para que a justiça sirva como um verdadeiro factor do desenvolvimento económico e social que almejamos.

Precisamos de encontrar soluções que coloquem a justiça como promotor de um ambiente de paz, de respeito pelos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos; como factor que estimula o investimento e favorece a competitividade do sector produtivo da nossa economia, contribuindo para uma correcta redistribuição da renda.

Referimo-nos à adopção de instrumentos legais que promovam um sistema de justiça, célere, isento e credível; ao combate cerrado e destemido contra o crime e especificamente, a corrupção, à criminalidade económico-financeira e à responsabilização dos servidores públicos prevaricadores.

Na componente legislativa, é notório o esforço do nosso país em introduzir reformas não só nos principais instrumentos jurídicos, nomeadamente, os códigos de processo civil, comercial, penal, lei da família, como também na adopção de importantes instrumentos normativos para as jurisdições administrativa e aduaneira e outras áreas jurídicas.

O resultado destas acções é inegável, reconhecendo-se, porém, a necessidade do aperfeiçoamento do processo legislativo e do aprofundamento de algumas matérias, como sejam da probidade pública e da recuperação de activos, visando assegurar-se o controlo efectivo da gestão dos fundos públicos e a recuperação do prejuízos para o Estado, de modo a alavancar a economia do nosso país.

Mas um dos obstáculos que emperra o correcto funcionamento das nossas instituições e condiciona o desenvolvimento económico do nosso país é a “*corrupção*”, enraizada no seio das próprias instituições e na sociedade em geral.

No judiciário, a corrupção é muitas vezes responsável pela falta de celeridade processual, aliada ao uso abusivo de expedientes processuais dilatatórios, a falta de responsabilização dos infractores, entre outras situações que desafiam todos os esforços de construção de um sistema de administração da justiça que sirva os interesses da colectividade.

Uma justiça em prol do desenvolvimento económico e social pressupõe a remoção de determinados obstáculos, quais sejam o excesso de procedimentos e de condições exigidas para o acesso à justiça, sobretudo a mudança de atitude de todos, porque não se pode falar da corrupção na polícia, nas magistraturas, nos oficiais de justiça ou outros, sem que haja corruptor, venha de onde vier.

Por isso, tendo sido determinado o combate à corrupção como prioridade nacional e até internacional é importante encontrar mecanismos eficazes de fortalecimento do sistema judiciário no combate interno à corrupção, mas também de desencorajamento para aqueles que se servem dele, mediante esquemas de corrupção.

Impõe-se o reforço às estruturas e acções inspectivas nas magistraturas e em outras carreiras profissionais do sector para garantir responsabilização.

No Ministério Público, para além do Estatuto dos respectivos magistrados, contamos com novos instrumentos, como o Código de Ética e Deontologia Profissionais dos magistrados, aprovado pelo Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público, bem assim o Estatuto dos Oficiais e Assistentes de Oficiais de Justiça, recentemente aprovado.

Paralelamente, somos por um imenso movimento geral da sociedade, no sentido do resgate de valores ético-morais pois, enquanto a sociedade tolerar, considerando normal corromper o polícia, o oficial da justiça, o procurador ou o juiz, o esforço de combate à corrupção no seio desta classes profissionais não poderá conhecer o êxito que desejamos.

No que concerne à responsabilização criminal cremos que é chegado o momento de reflectirmos sobre a pertinência de atribuirmos tratamento diferenciado e especializado, nos tribunais, dos processos relativos à corrupção e outros crimes económico-financeiros, como acontece em outras realidades, com respeito na nossa constituição e a lei.

Na verdade, estamos perante uma tipologia criminal com especificidades próprias, cuja investigação e instrução é, por lei, confiada a entidades especializadas, com investigadores e magistrados que não só se beneficiam de formação especializada, como também se dedicam exclusivamente a este tipo de processos.

Finda a instrução preparatória e deduzida a acusação, até que o juiz esteja suficientemente inteirado da matéria, permitindo-lhe a tomada de decisão conscienciosa, podemos estar face de elemento que justifica uma certa morosidade processual, como também que prejudica a qualidade da decisão pois, o juiz não atende, exclusivamente, os processos de corrupção, ou dos económicos financeiros.

Um outro aspecto igualmente relevante é que a distribuição dos processos pelos juízes é comum e o tribunal não pode priorizar os processos de corrupção em detrimento de outros, sob pena de denegação de justiça.

A par da responsabilização criminal, o Ministério Público está apostado em estabelecer capacidade técnica e em recursos humanos que lhe permitam exercer cabalmente as funções de direcção da instrução preparatória por infracções financeiras e tributárias, com vista a promover a competente responsabilização, conforme impõe a nova Lei Orgânica do Ministério Público¹ e na fiscalização da Lei de Probidade Pública.

Se o país pretende desenvolver-se economicamente, para além das acções próprias que visem a promoção do investimento privado, é necessário que se garanta e implemente mecanismos de controlo efectivo e eficazes da gestão dos fundos públicos.

Somos por um sistema de administração da justiça eficiente onde os cidadãos se revejam pela oportunidade, qualidade e exequibilidade das suas decisões.

Excelências

Distintos convidados

Minhas Senhoras e

Meus Senhores

¹ Alíneas f) e s), do artigo 4 da Lei nº 4/2017, de 18 de Janeiro.

O exercício da actividade judiciária visando ao alcance de uma justiça oportuna e credível, pressupõe a criação de condições materiais, económicas e financeiras, de que o nosso país carece.

Foi nesta senda que, juntamente com o Governo, se instituiu o modelo provisório de atribuição de orçamento às instituições do judiciário, em que a planificação e a gestão dos recursos alocados é feita de forma autónoma.

A adopção deste modelo, traduz a garantia de que uma vez atribuídos os recursos, por via do Orçamento do Estado, as instituições judiciárias possam proceder a priorização das actividades em função da demanda, sem necessidade da intervenção prévia do executivo que, muitas vezes está na contingência das demais prioridades do âmbito da administração pública, em geral.

Trata-se de uma conquista que deve ser aprofundada e consolidada, alinhando-a com os principais instrumentos de planificação do país, pois só assim é que podemos ter uma justiça que concorre para o desenvolvimento económico e social.

Caros convidados

Minhas Senhoras e

Meus Senhores

A reforma de alguns dos nossos principais instrumentos legais prossegue. Gostaríamos de apelar para o maior envolvimento das instituições do judiciário nos trabalhos da revisão dos Código de Processo Penal e Comercial, da elaboração do Código de Execução de Penas, da lei da cooperação jurídica, na vertente da cooperação jurídica e judiciária, da lei da recuperação de activos e de outros instrumentos legais que possam concorrer para a eficiência e eficácia do nosso sistema de administração da justiça.

Como Ministério Público queremos deixar registado que o combate ao crime, com destaque para a corrupção e outros crimes económico-financeiros continuarão a constituir uma das nossas prioridades pois evitar ou reprimir a delapidação de recursos pode constituir uma importante contribuição para que a justiça seja, efectivamente, um importante pilar do desenvolvimento económico e social, um dos objectivos fundamentais do Estado moçambicano.

A terminar, queremos desejar a todos os colegas um bom ano judiciário, em que possamos todos, afincadamente dar a nossa total contribuição para o sucesso e bom desempenho das instituições onde cada um de nós colabora e no sistema judiciário, em geral.

Pela atenção que me quiseram dispensar, o meu

Muito obrigada!